MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de abril de 2024 | Ano V | Edição nº 953B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
JOAO DIONISIO DE ANDRADE		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.799.XX-06		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) JOAO DIONISIO DE ANDRADE, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 1431, lote 13, gleba "3", com 211,58 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 89.340,30 (Oitenta e nove mi, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
JOAO DIONISIO DE ANDRADE		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.799.XXX-06		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) JOAO DIONISIO DE ANDRADE, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 1431, lote 14, gleba "3", com 211,58 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 90.219,20 (Noventa mil, duzentos e dezenove reais e 20 centavos)**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
JULIANA CRISTINA VITAL RABELO		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.850.XXX-07		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) JULIANA CRISTINA VITAL RABELO, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 1431, lote 10, gleba "3", com 211,58 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 94.350,03 (Noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
JULIANA CRISTINA VITAL RABELO		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.850.XXX-07		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) JULIANA CRISTINA VITAL RABELO, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 1431, lote 11, gleba "3", com 211,58 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 89.340,30 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
THIAGO NALIN RABELO		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.332.XXX-28		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) THIAGO NALIN RABELO, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 1431, lote 06, gleba "3", com 205,80 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 90.175,25 (Noventa mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
THIAGO NALIN RABELO		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.332.XXX-28		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) THIAGO NALIN RABELO, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 2813, lote 03, gleba "A", com 200,00 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 89.340,30 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DADOS DO NOTIFICADOR

NOME		
Alan dos Santos		
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
10.278	Secretário	Administração
TELEFONE	ASSINATURA	
3653-7100		

DADOS DO NOTIFICADO

NOME		
THIAGO SOARES DA SILVA SOUZA		
Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXX.582.XXX-67		
ENDEREÇO	CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGUAI	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	TIPO DO PROCESSO
nº 008/2016	S/Nº	Concorrência Pública nº 001/2016 para alienação de imóveis do município de Aguaí/SP.

OBJETO

Alienação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.(a) THIAGO SOARES DA SILVA SOUZA, já qualificado acima, venho notificá-lo(a) para comparecer à Coordenadoria de Tributos, na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 15h, para providenciar o **PAGAMENTO** do imóvel adquirido da Prefeitura Municipal de Aguaí, com matrícula número 2813, lote 07, gleba "A", com 200,00 m², por meio da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, devidamente autorizada a alienação imobiliária pela Lei Municipal nº 2.479, de 29 de abril de 2014, em cumprimento ao item **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação.

O valor do imóvel a ser pago, corrigido conforme item 8.2 do Edital, é de R$ 89.340,30 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**.**

Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do imóvel, fica o arrematante convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP: 13.863-230, das 9h às 17h, para assinar o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel.

A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de um documento de identidade com foto do arrematante e do comprovante de pagamento do imóvel.

Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, o arrematante deverá comparecer ao Cartório de Notas de Aguaí/SP, sito à Rua Cap. Silva Borges, 332, Centro, Aguaí/SP para providenciar a **ESCRITURA PÚBLICA** e **TRANSCRIÇÃO** do imóvel supracitado, em cumprimento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato referente a compra do citado imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação. O não cumprimento desta medida, sujeitar-se-á a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da venda do imóvel, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato de compra e venda.

Ressalto que o interessado deverá estar munido do contrato original para realizar o ato da escritura pública.

RECEBEDOR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Recebi uma via da notificação na data abaixo descrita, ciente do seu teor e finalidade.

NOME	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA	ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

2º Termo Aditivo de Prazo nº 01/2024 ao Termo de Fomento nº 1/2024 que entre si celebram o Município de Aguaí e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí mediante as cláusulas e condições seguintes:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 02/2024 AO TERMO DE FOMENTO nº 1/2024, PROJETO BORBOLETA AZUL, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguaí** e a Organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**, para execução de serviço Proporcionar um tratamento direcionado através de uma Equipe Multiprofissional Especializada (Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Assistência Social e Neurologista) e espaço físico adequado às necessidades dos indivíduos com TEA e Síndromes Similares. Os atendimentos serão realizados dentro da Instituição, através dos encaminhamentos adventos da saúde, onde passarão por uma triagem pelo médico pediatra ou da Saúde da Família, conforme condições fixadas no Termo de Fomento 1/2024, instrumento e o plano de trabalho, anexo ao termo de prorrogação.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.425.229/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família**; De outro lado a e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Assendelft, nº 507, Bairro Cidade Nova, Aguaí, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 48.846.810/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Gallardo Diaz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº W376424, inscrito no CPF sob o nº 650.444.448-04 a seguir denominada, doravante designado simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente 2º Termo Aditivo de Prazo nº 01/2024 do **Termo de Fomento nº 1/2024**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Fomento nº 1/2024.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - A presente Prorrogação do Termo de Fomento tem por objeto a execução O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do PROJETO FLORESCENDO O BORBOLETA – Fase II, conforme condições fixadas neste instrumento e no plano de trabalho, mediante projeto apresentado pela OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a alínea "c", inciso I do item 9.1.1 da Cláusula Nona, c/c item 9.12 tambem da Clausula Nona do 1º Termo Aditivo de Prazo 01/2024 ao Termo de Fomento nº 1/2024, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato assinado em 15 de janeiro de 2024 por mais 03 (três) meses a partir do dia 16 de março de 2024. **Cuja vigência será de 16 de março de 2024 a 15 de junho de 2024, totalizando 05 (cinco meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETI RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas constantes do 1º Termo Aditivo de Prazo 01/2024 ao Termo de Fomento nº 1/2024, ficam reti-ratificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de trabalho aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

.

AGUAÍ, 14 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

CONCEDENTE

CLAUDIA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E FAMÍLIA

CONVENENTE

LUÍS JOSÉ MARRICHI BIAZZO
VICE - PRESIDENTE DA OSC

Afixado na Secretaria de Gabinete